



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro – Taubaté – SP, denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Chefe do Executivo Municipal, o Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior e, de outro lado, a **LOCADORA**, Sra. Guiomar de Toledo Queiroz, portadora da cédula de identidade nº. 4.338.671-4, inscrita sob CPF/MF nº. 098.596.948-26, abaixo assinados, resolvem à vista do decidido no **Processo Administrativo nº. 43.905/11**, e em face do permitido na Lei nº. 8.245/91 e na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **ADITAR** o caput da Cláusula Terceira do contrato de locação celebrado entre as partes em 04/01/12, que trata da Locação do Imóvel Localizado na Av. Tiradentes, 607 – Centro, Taubaté – SP, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, prevalecendo as demais cláusulas ora em vigor:

“**CLÁUSULA TERCEIRA** – O aluguel mensal do imóvel será de **R\$ 4.170,56 (quatro mil e cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo ser efetuado o pagamento mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito bancário na Conta Corrente nº. 9290-8, Agência nº. 6926-4, Banco do Brasil, em nome de Guiomar de Toledo Queiroz, CPF/MF nº. 098.596.948-26, correndo as despesas a conta da dotação orçamentária nº. 230100.339036.041237001.2294, fonte 01, código de aplicação 1100000.”

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
LOCATÁRIA

Testemunhas:

Helten G. Sacchi
RG: 33.007.955-1
Matr. 30.946

GUIOMAR DE TOLEDO QUEIROZ
LOCADORA

Lucinéia Pires de Oliveira
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 01648